



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 12/10/2021

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
<p>05. Delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE:</p> <p>1. - ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, as competências do órgão executivo referidas nas alíneas abaixo discriminadas do artigo, 33.º da referida Lei:</p> <ul style="list-style-type: none">I) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;cc) Alienar bens móveis;ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;ii) Proceder a captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;II) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; <p>2.- ao abrigo do estipulado no artigo 3.º do D.L. 310/2002, com as sucessivas alterações e republicado pelo D.L. 204/2012, com as sucessivas alterações, delegar no Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, todas as competências naqueles diplomas conferidas à Câmara Municipal, com</p>



	faculdade de subdelegação.
06. Apresentação e eventual aprovação da proposta do Regimento da Câmara Municipal	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regimento da Câmara Municipal para o quadriénio de 2021/2025 nos termos propostos.
07. Fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 58.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, fixar o número de vereadores para o mandato de 2021-2025, em dois vereadores a tempo inteiro.
08. Designação de funcionário para lavrar as atas do executivo	Deliberado, por UNANIMIDADE , designar a chefe de Divisão Administrativa e Financeira para secretariar as reuniões do executivo e nas faltas e impedimentos a coordenadora da secção de Administração Geral.
09. Marcação das reuniões do executivo	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, em cumprimento do estipulado no artigo 40.º e 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na sequência do último ato eleitoral, a Câmara Municipal deliberou, revogar a calendarização das reuniões de Câmara para o ano de 2021, aprovada em reunião do executivo em 11/12/2020 e publicitada através do Edital n.º 070/20120, mantendo, no entanto, as regras estipuladas para as reuniões do executivo, de acordo com o seguinte:- As reuniões da Câmara Municipal serão quinzenais e terão lugar no edifício dos Paços do Concelho, às sextas-feiras, pelas 10:00 horas, sendo pública a primeira de cada mês.- No caso em que, de acordo com a regra estipulada, o dia da reunião coincida com feriado, a reunião terá lugar no dia útil anterior. Excepcionalmente, no final do presente ano, a reunião ocorrerá no segundo dia útil anterior, de acordo com a calendarização anexa.- Anualmente será realizada uma reunião descentralizada nas instalações das Juntas de Freguesia, pelas 14h30m, com a seguinte periodicidade: Fratel — 1.ª reunião do mês de janeiro (dia 07 de janeiro); Perais — 1.ª reunião do mês de abril (dia 01 de abril);



	<p>Sarnadas de Ródão — 1.^a reunião do mês de julho (dia 08 de julho); Freguesia de Vila Velha de Ródão — 1.^a reunião do mês de outubro (dia 14 de outubro), em localidade a designar pela respetiva Junta de Freguesia.</p>
10. Constituição de Fundos Permanentes	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar:</p> <ul style="list-style-type: none">- o Fundo de Maneio 2021 para a CPCJ, nos termos do n.º 1, do art.º 92.º, das Normas de Controlo Interno e nos termos do n.º 1, do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens e do n.º 4 do protocolo celebrado entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens que preveem o apoio financeiro por parte dos municípios às CPCJ, a Câmara Municipal deliberou a existência de um Fundo de Maneio para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, que será, até final de 2021, no valor de 52,00 € por mês.- o Fundo Permanente para 2021, nos termos do n.º 1, do art.º 92.º, das Normas de Controlo Interno, para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, que será, até final de 2021, no valor de 200,00 € por mês.
11. Alteração aos documentos previsionais	<p>Deliberado, com QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO, do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a 15.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 96.000,00 €. Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 82.000,00 € e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 14.000,00 €.</p>
12. Venda da azeitona, citrinos e medronhos	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, proceder à venda em hasta pública, a realizar no dia 03 de novembro de 2021, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município, nos termos das propostas de editais apresentados, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião de Câmara.</p>
13. Pedido de licença para ocupar a via pública c/tubos subterrâneos	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, deferir o pedido apresentado por João Dias Esteves em que requer licença para atravessar a via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de cinco metros, na Rua Principal, em Serrasqueira, nos termos apresentados e de acordo com o</p>



	parecer técnico.
14. Pedido de isenção do pagamento de taxas para colocação de contador	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo do estipulado na alínea c) do art.º 5.º do regulamento e tabela de taxas, tarifas e outras receitas municipais, deferir o pedido apresentado pela Cooperativa da Ladeira CRL em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas, pelo contrato de fornecimento de água, para o Lagar de Azeite, sito em Ladeira, cujas taxas de ligação e colocação de contador se cifram em 29,52€.
16. Definição do montante para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2021/2022	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo do n.º 3 do artigo do 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, atribuir seis bolsas aos alunos que se inscrevam pela primeira vez no IPCB, sendo as restantes bolsas atribuídas até ao limite global de 15.000,00 €.
17. Comparticipação de passes a alunos do Ensino Superior	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, participar em 50% os "passes" dos alunos do concelho a frequentar o Ensino Superior em Castelo Branco.
18. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais	Deliberado, por UNANIMIDADE : <ul style="list-style-type: none">- ao abrigo do disposto na alínea b), do art.º 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pedido apresentado por António Quaresma de Deus para pagamento das despesas de consumo de água e pagamento das taxas para colocação de um novo contador, no valor de € 69,95, por se encontrar em situação económica difícil;- ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, a Sofia Leonor Teixeira Nunes, para participação do valor da renda, no montante de 187,50 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.- indeferir o processo relativo ao pedido de apoio apresentado por Maria de Fátima Ribeiro Mendes Tomas por não se enquadrar nos critérios definidos no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e por, decorrido o tempo que lhe foi dado através de notificação da intenção de indeferimento,



não se ter pronunciado sobre o assunto.

- autorizar o estorno das verbas relativas a beneficiários do apoio ao arrendamento que mudaram a residência para outro Concelho, ou que por outros motivos deixaram de apresentar recibos, dando essa indicação aos Serviços de Contabilidade para regularização de todas as situações indicadas.

- ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, a Cátia Sofia dos Santos Afonso, para comparticipação do valor da renda, no montante de 181,87 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.